SENTENÇA

Processo Digital n°: 1008575-43.2014.8.26.0566

Classe - Assunto Embargos de Terceiro - Constrição / Penhora / Avaliação /

Indisponibilidade de Bens

Embargante: MAURÍCIO PAULO DA SILVA

Embargado: Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Médicos e Demais

Profissionais da Saúde da Região Centro Paulista - Unicred

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Carlos Castilho Aguiar França

Vistos.

Diante do pagamento do débito e, nos termos do artigo 794, inciso I do C.P.C., julgo extinto este processo.

Defiro desde logo o desbloqueio da transferência do veículo perante o sistema RENAJUD.

Traslade-se cópia do acordo de fls. 74/75 e desta decisão para os autos principais e venham conclusos os autos para extinção.

P.R.I.C., arquivando-se oportunamente.

São Carlos, 26 de fevereiro de 2015.

Carlos Castilho Aguiar França Juiz de Direito

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA